

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/CAF/2022

Processo deste contrato	6013.2022/0002800-2
Pregão eletrônico	10/2020-COBES
Processo de licitação	6013.2019/0005671-0
Ata de Registro de Preços	001/SEGES-COBES/2021
Processo da ARP	6013.2021/0003272-5
Contratante	Prefeitura do Município de São Paulo – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
Contratada	Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)
Objeto do Contrato	Prestação de serviço de agente de integração de estágios.
Objeto do Aditamento	Prorrogação Prazo de Vigência com inclusão de cláusula resolutiva.
Valor Total estimado	R\$ 2.654.720,64 (dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação	13.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001
	13.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001
	13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001
Nota(s) de empenho	72752/2023, 72771/2023, 72772/2023, 72773/2023 e 72784/2023

O **Município de São Paulo**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Senhora **MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, associação privada com sede na Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04533-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada por sua Gerente Nacional de Operações, a Senhora **PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI acima mencionado, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/08/2023 a 31/07/2024**.

1.2 Inclusão de Cláusula Resolutiva ao Contrato, permitindo-se resolução antecipada do Contrato quando da conclusão do novo processo de compras para nova contratação.

1.3 Ocorrida a condição resolutiva a que se refere o item anterior, a **Contratante** poderá rescindir o presente ajuste mediante simples comunicação à **Contratada**, não fazendo esta jus a indenizações ou pagamentos de qualquer natureza, à exceção dos valores devidos em razão dos serviços efetivamente executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 No período da prorrogação que trata o item 1.1, da Cláusula Primeira, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 2.654.720,64 (dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 6.675,84 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente a taxa administrativa e o montante de R\$ 2.648.044,80 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao valor de repasse da bolsa auxílio, do auxílio transporte e do auxílio refeição.

2.2 Os valores dos serviços serão oportunamente reajustados por apostila, conforme item 6.4, da Cláusula Sexta, do Contrato em referência, quando da divulgação do índice aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 (taxa administrativa), nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001 (bolsa estágio) e 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001 (auxílio transporte e auxílio refeição), do exercício vigente, onerando a Nota de Empenho nº 72773/2023, referente a taxa administrativa, no valor de R\$ 2.781,60 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), a Nota de Empenho nº 72752/2023, referente a bolsa auxílio, no valor de R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais), a Nota de Empenho nº 72784/2023, referente ao auxílio transporte, no valor de R\$ 110.352,00 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e dois reais) e as Notas de Empenhos nº 72771/2023 e nº 72772/2023, referentes ao auxílio refeição, que juntas perfazem o valor de R\$ 42.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).



RK
[Signature]

3.2 Os valores remanescentes onerarão dotações próprias dos exercícios subsequentes, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto Municipal nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022 e de seus Aditivos que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

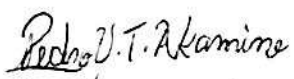
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 31 de Julho de 2023.


MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE


PATRICIA TESTA PASCHOAL
CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola
CONTRATADA

Testemunhas: 
Nome: RAQUEL VASCONCELOS SANTOS
RG ou RF: 915.060-9


Nome: Pedro Vinicius Teruya Akamine
RG ou RF: 9219251

